
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Valmir Moretto		

Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-235, no município de Comodoro-MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Gercino Rodrigues de Souza” a ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-235, no município de Comodoro-MT.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá as providências necessárias para a adequação da sinalização, registros administrativos e demais atos oficiais relativos à denominação da referida ponte, nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade promover ajuste redacional no Projeto de Lei nº 1295/2025, especialmente quanto à correta identificação do trecho rodoviário onde se localiza a ponte sobre o Rio Margarida, no município de Comodoro-MT.

A adequação busca garantir precisão técnica na redação legislativa, alinhando o texto do projeto às informações oficiais relativas à obra executada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, evitando inconsistências quanto à identificação da rodovia estadual.

Mantém-se, contudo, inalterado o mérito da proposição, que consiste em prestar justa homenagem ao senhor Gercino Rodrigues de Souza, cidadão cuja trajetória se confunde com o desenvolvimento da região Oeste do Estado, especialmente no município de Comodoro.

Reconhecido por sua dedicação ao trabalho, espírito comunitário e contribuição para o fortalecimento social



e econômico da região, Gercino Rodrigues de Souza deixou legado de integridade, solidariedade e compromisso com o progresso local.

A denominação da ponte representa forma legítima de reconhecimento público à sua memória e à contribuição que ofereceu à comunidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Substitutivo Integral à apreciação dos Nobres Parlamentares, confiantes em sua aprovação.

Sala de Reunião das Comissões em 05 de Maio de 2026

Valmir Moretto
Deputado Estadual